



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 430/2024

DATA: 15/10/2024

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento do Orçamento Impositivo para o biênio 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento do Orçamento Impositivo para o biênio 2024/2025:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

PODER EXECUTIVO

Titulares: Rosinha Camargo Doim
Eloiza Iassuoka

Suplentes: Thaisa Vargas de Oliveira
Millena Zambruski da Silva Lima

PODER LEGISLATIVO

Titulares: Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira
Aroldo Antunes Domingues

Suplentes: Roberto Carlos dos Santos
Dircelene de Oliveira Borges

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Associação Comercial e Empresarial de Pinhão –
ACIAP**

Titulares: Pierry Guimarães Ferrari

Euclair Beira

Suplentes: AlvaDir Piccolo
Sérgio Paczkouski

**Associação Comunitária de Moradores de Pinhão –
ACOMUP**

Titulares: Abrão Loures Rodrigues
Marlene Aparecida de Ortiz

Suplentes: Maria Gabrieli de Ortiz
Marilda Tibes Cardoso

Conselho Municipal de Saúde

Titulares: Carine Maria Cavalli
José Rennan Souza da Silva

Suplentes: Makcine Timm da Silva
Antonio Assis Repczuk

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 367/2024, de 06/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal